



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 123/2020: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e urbanização de ruas da etapa III do PAC Itinga – lote 1 – poligonal III – loteamento Maria Antonieta, poligonal IX – Loteamentos Santa Júlia / Vila de Sena e poligonal XI – loteamento Novo Horizonte; lote 2 - poligonal IV – Jardim Talismã e poligonal VI – Jardim Taubaté e o lote 3 - poligonal V – Jardim Tropical em Lauro de Freitas. Termo de compromisso nº 222.615.19/2007 obras do PAC ITINGA, no município de Lauro de Freitas/Bahia.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24678/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0900.1320.44905100.17000000

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: **GRADUS CONSTRUTORAL TDA** inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.256.367/0001-24, sediada na Rua Moisés de Araújo, nº 473, Quadra C, Loteamento Miragem, GP 12, Buraquinho, Lauro de Freitas- Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO Reajuste do contrato no percentual de 35,17%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 725.202,39 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), utilizando-se como índice de reajuste o INCC/FGV, mantendo as demais condições contratadas, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2024



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Geraldo Ribeiro Mascarenhas Júnior - Secretário


GRADUS CONSTRUTORAL TDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Beatriz Borba dos Santos Andrade
CPF: 080.259.285-60
2. Caroline da Silva Sales
CPF: 865 627.305-33


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA